



REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I NATUREZA E FINALIDADE

ARTIGO 1º - A Associação Amigos do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, fundada a 03 de julho de 1996, tem sua sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina e se regerá pelo Estatuto Social e Regimento Interno:

1. O horário de funcionamento das atividades na associação será das oito horas às dezesseis horas e trinta minutos de segunda a sexta-feira;
2. Nenhum membro será remunerado pelos trabalhos prestados na AAMHOR;
3. Este regimento interno tem como finalidade estabelecer regras, esclarecer, facilitar e orientar, por meio de disposições adequadas, a fiel execução dos objetivos da Associação, obedecidos os preceitos estatutários.

PARAGRAFO ÚNICO – Todo Voluntário deverá preencher e assinar o Termo de Adesão e a ficha de Identificação, para ingressar na Associação onde deve constar RG, CPF, foto, endereço completo, telefone e-mail (se tiver). Após o preenchimento do cadastro, este será encaminhado à apreciação da Diretoria da AAMHOR, que, em aceitando, deverá assiná-lo. Caso não aceite o cadastro deverá justificar fundamentalmente sua decisão.

CAPITULO II REGULAMENTO DO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS EFETIVOS

ARTIGO 2º - Ação junto ao Paciente:

1. A ação do Grupo de Voluntários junto ao paciente se desenvolverá de forma a transmitir carinho, compreensão, segurança e apoio, a fim de lhe minorar o sofrimento moral, a sensação de abandono e permitir a integração com o ambiente hospitalar;
2. A área de atuação será em todo o complexo do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes e Instituto de Cardiologia de Santa Catarina e suas adjacências, sempre com autorização da Direção de ambas as Instituições, no que se refere aos setores de internação intensiva e de riscos e isolamento;
3. Sempre que necessário, atender aos pedidos de ambas as instituições. O Grupo de Voluntários estará presente onde for solicitado para atender aos que necessitarem de sua ajuda ou serviço;



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ
DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES (AAMHOR)

4. Os Voluntários poderão desenvolver atividades de lazer e recreação com o paciente, a critério e junto com o serviço de enfermagem da unidade e em ocasiões pré-estabelecidas;
5. O atendimento espiritual e as conversas devem ater-se ao Criador, sem que os Voluntários tentem catequizar para qualquer religião, o paciente já fragilizado pela sua enfermidade;
6. Quando houver necessidade de atendimento que envolva procedimentos técnicos, chamar a enfermagem para realizá-los;
7. Não tocar nos aparelhos ou equipamentos do hospital, não utilizar os sanitários dos pacientes, nem sentar na cama do paciente, para evitar riscos de contaminação;
8. Lavar as mãos após cada procedimento ou atendimento para evitar proliferação de bactérias;
9. Não fazer comentários com o paciente e/ou familiares, a respeito da atuação médica, enfermagem e dos demais profissionais de saúde. O Voluntário deve apenas ouvir.

ARTIGO 3º - Ação junto à Comunidade Hospitalar:

1. O grupo de Voluntários promoverá atividades recreativas que visem a valorização do ser humano, em datas festivas e comemorativas, com a elaboração de cartazes, distribuição de mensagens e utilizando outros recursos que julgar conveniente, sempre visando o bem-estar dos pacientes, sendo que o recurso financeiro dependerá da autorização da Diretoria da AAMHOR;
2. O Voluntário deve circular pelo hospital uniformizado, com crachá de identificação, o que lhe permitirá o acesso às dependências a que tem direito, excluídas aquelas de uso restrito ao corpo clínico e paramédico, como também à enfermagem;
3. Ao iniciar o plantão, o Voluntário procurará saber junto ao posto de enfermagem da unidade em que estiver trabalhando, quais os pacientes que necessitam do atendimento da AAMHOR;
4. Quando houver programação festiva desenvolvida pelo voluntariado e o recesso do final de ano, o plantão semanal deve ser estabelecido previamente pela Diretoria da Associação.

ARTIGO 4º- Normas de Conduta e Condições para ser Voluntário da AAMHOR:

1. As pessoas para serem Voluntárias devem ser responsáveis e dispostas, assumir encargos decorrentes do Estatuto e normas especificadas neste Regimento Interno;



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ
DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES (AAMHOR)

2. Cumprir no mínimo um plantão semanal, período matutino, vespertino ou integral, comparecer às reuniões (mensal ou convocação), comunicando aos coordenadores uma eventual falta. A presença às reuniões é indispensável à realização de um bom trabalho, porque é nessas reuniões que se discutem os programas a serem desenvolvidos e se resolvem os problemas apresentados;
3. Os plantões devem ser individuais ou em grupo. O novo Voluntário ou recém-admitido deverá estagiar acompanhado de um voluntário já experiente;
4. As eventuais faltas de comparecimento às reuniões ou aos plantões preestabelecidos deverão ser devidamente justificadas à Coordenação;
5. O Voluntário que mesmo por razões de ordem particular, não tiver mais condições de cumprir as tarefas, deverá pedir por escrito seu desligamento do grupo ou da AAMHOR. Também fica estabelecido que o Voluntário que deixar de comparecer por mais de trinta dias consecutivos ao seu plantão, sem justificativa, será automaticamente desligado da Associação;
6. Os Voluntários licenciados devem respeitar a data do seu retorno. O não cumprimento será analisado pela Diretoria Executiva da Associação. O Voluntário afastado por mais de seis meses, deverá fazer uma pequena atualização, com o responsável pelo treinamento, agendando previamente com o mesmo;
7. Os Voluntários deverão submeter-se a treinamento específico, realizado por um ou mais voluntários indicados pela Diretoria Executiva;
8. O novo Voluntário deverá passar por um período de dois meses de Estágio na Instituição, onde será avaliado pela diretoria, coordenador e colegas da equipe de trabalho;
9. O Voluntário que não corresponder às normas e não tiver o perfil adequado para exercer as necessidades da Associação, será analisado em reunião, pela Diretoria e Conselho Consultivo e se for o caso, convidado a se desvincular do trabalho Voluntário da Associação;
10. Ao adentrarem ao hospital deverão dirigir-se à sala do Grupo de Voluntários, ali assinar o livro de presença, observar os avisos e iniciar seu trabalho, sob a orientação do coordenador do dia;
11. Deverão integrar-se nas atividades do grupo, evitando atitudes isoladas, manter bom relacionamento com o pessoal do hospital e usar de discrição no trato com os pacientes (jamais lhe perguntar sobre a doença ou lhe dar seu parecer a respeito). Informar aos pacientes e familiares que devem inquirir o médico;
12. Não poderá trazer sem prévia autorização, alguma pessoa estranha ao grupo de Voluntários para acompanhar na visita aos doentes. A autorização só poderá ser dada por membro da Diretoria Executiva da AAMHOR;



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ
DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES (AAMHOR)**

13. A sala do Grupo de Voluntários é de uso exclusivo deles, excetuando-se em casos especiais, como atendimento a familiares dos pacientes, voluntários de apoio ou convidados oficiais;
14. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a entidade;
15. Manter os assuntos relativos à instituição em absoluto sigilo, evitando comentários em locais públicos;
16. Usar de bom senso para resolver imprevistos, além de informar os responsáveis.

ARTIGO 5º - Responsabilidade da Associação para Ingresso de Novos Voluntários:

1. Proporcionar uma visão geral do hospital e da AAMHOR apresentando um breve histórico das duas instituições e da associação, seus objetivos, funcionamento, regime de atendimento, atividades, responsabilidades e legislação pertinente ao Voluntariado. Deverão ser anexados a este regimento os históricos das instituições;
2. Facilitar o acesso às dependências da Instituição, dentro das normas preestabelecidas, mesmo quando acompanhadas por pessoas de sua confiança por quem se responsabilizam;
3. Fornecer os recursos necessários indispensáveis para o trabalho Voluntário, autorizar a utilização de linha telefônica, franquia de almoço (quando as atividades obrigarem a permanência do voluntário no hospital em período integral);
4. Dar apoio e condições aos novos Voluntários para que realizem suas atividades distribuindo o material necessário, crachá e uniforme, após serem aceitos como Voluntários da AAMHOR;
5. Permitir a participação do Voluntário nas decisões, quando for solicitado pela diretoria, nas reuniões ou Assembléia Geral Extraordinária;
6. Apoiar no trabalho a ser desempenhado (capacitação, supervisão e avaliação técnica);
7. O desligamento de qualquer Voluntário da AAMHOR deverá ser registrado na sua ficha cadastral, constando o motivo da saída do mesmo e arquivado;
8. Quanto ao Voluntário egresso este deverá formalizar por escrito o seu interesse em retornar à associação, alegando os motivos e aguardará decisão da diretoria.



ARTIGO 6º - Determinações necessárias para ser Voluntário da AAMHOR:

1. Antes de se integrar ao Grupo de Voluntários, o (a) candidato (a) passará por treinamento. Posteriormente, será entrevistado pela Diretoria. Preencherá e assinará a ficha de identificação do Voluntário e o termo de adesão. Se aceito, cumprirá as normas que regem o Estatuto Social e Regimento Interno;
2. É proibido os Voluntários ou qualquer membro da Associação usarem o uniforme, crachá ou a logomarca da AAMHOR, fora das imediações da Associação e do seu horário de funcionamento, exceto os casos autorizados pela Diretoria;
3. Ao desligar-se do Grupo de Voluntários, o (a) ex-voluntário (a) deverá devolver o crachá, jaleco, camiseta, chaves e qualquer outro material que tenha sido fornecido pela AAMHOR para desenvolver sua atividade;
4. O Presidente poderá também, *ad nutum*, demitir qualquer associado que não respeitar os preceitos contidos no Estatuto Social e neste Regimento Interno, ou ato que venha a tipificar insubordinação, não cabendo, de forma alguma, interposição de nenhum recurso.

ARTIGO 7º - Do Patrimônio e Insumos:

1. É dever de todos os Voluntários zelarem pelo patrimônio da AAMHOR;
2. Os voluntários devem comunicar ao Coordenador do dia qualquer eventualidade que ocorra com materiais de consumo e com o patrimônio;
3. Cada Voluntário deve solicitar ao Coordenador responsável do dia, os materiais necessários para realização das tarefas, zelando e distribuindo corretamente os mesmos.

ARTIGO 8º - Das Atribuições e Responsabilidades do (a) Coordenador (a):

1. São atribuições e competências do (a) Coordenador (a) as estabelecidas neste Regimento Interno como discriminadas a seguir;
2. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e as demais normas de conduta da associação;
3. Coordenar e executar as atividades da associação, promovendo os atos necessários à sua administração;
4. Zelar pelo funcionamento da Coordenação e gerenciar os recursos humanos locados no dia determinado para cada Coordenador;
5. Exercer fielmente as funções de seu cargo e as atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria;



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ
DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES (AAMHOR)

6. Organizar e manter em boa ordem os materiais de trabalho, documentos da associação;
7. Elaborar e apresentar à Diretoria o Relatório mensal das Atividades executadas no período da sua coordenação;
8. Participar, com direito a voz, de reuniões da Diretoria da AAMHOR e, quando for convidado, pelo Conselho Fiscal;
9. Administrar, no limite de suas competências, o uso dos materiais necessários para andamento das atividades diárias de cada voluntário;
10. Zelar pelo patrimônio da associação.

ARTIGO 9º - O presente Regimento Interno será aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Consultivo da AAMHOR:

1. Cabe aos Voluntários efetivos e de apoio cumprir as normas e regras dispostas por este Regimento;
2. A Diretoria Executiva poderá excluir do rol de membros ou do serviço Voluntário qualquer pessoa que tenha desrespeitado o Estatuto Social, o Regimento Interno ou tenha desrespeitado deliberadamente qualquer outro membro ou Voluntário atuante na AAMHOR;
3. Os Voluntários licenciados devem respeitar a data do seu retorno. O não cumprimento será analisado pela Diretoria Executiva da Associação.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Presidente da Associação:

1. O presente Regimento Interno, após entrar em vigor, poderá, a qualquer tempo, ser reformulado, por proposição do Presidente e/ou Conselho Consultivo;
2. Este Regimento Interno foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2014, e entra em vigor nesta data.

São José, 27 de novembro de 2014




Romualdo Leone Tiezerin
Presidente da AAMHOR

RECONHECIMENTO DE
*** FIRMA NO VERSO**
☐ **CARTÓRIO** 

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIA
Rua Domingos André Zanini, 277 - sl 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
CEP: 88117-200 - Fone: (48) 3361-7920 - www.tabelionatosj.com.br

...RECONHECIMENTO...

c. N°. 664762- RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA de: ROMUALDO
ONE TIEZERIN.
o José(SC), 6 de março de 2015, Em Teste da verdade.

[Assinatura]
Franciele Antigo Lemos - Escrevente

oi: R\$ 2,55 + Selo: R\$ 1,55 - Total: R\$ 4,10
o Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DUR49664-8EPF

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - SÃO JOSÉ/SC
Fernanda WisSEL
Tab

Horário de atendimento: 09h às 16h
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br